



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 711

Página 1 de 11

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
Contas	4
PORTARIA DE COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO DE PROFESSOR INFANTIL	6
Poder Legislativo	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2023	7
Recursos Humanos	8
Convocação Para Anuência - Concurso 001/2019	8
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 029/2024	9
Sector de Licitação	11
HOMOLOGAÇÃO - P.E. 33/2023	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 20 a 22 fevereiro de 2024, propostas adicionais para a aquisição de peças para Pá Carregadeira modelo LW300KV Ano 2022/2022 XCMG.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiaçu, 19 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Compras



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Maurício Lofrano Geraldo

Prefeito





Contas

PORTARIA DE COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 1921, de 19 de fevereiro de 2024

CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NA FORMA ESPECIFICA

MAURICIO LOFRANO GERALDO, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º A Comissão terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

Art.2º O Presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal.

Art.3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art.4º Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal:

Secretário de Educação e Cultura - Robson Jonas Mascarenhas Correia

Diretora da Educação e Cultura – Simone Regina Castro Chaves

Diretor de Esportes, Lazer e Cultura – Mauricio Vitali Filho

Gestor de Assistência Social - Rafael José Pedrinho Belchior

Contador Municipal – Claudio Marciano da Silva

Sociedade Civil - Dayara Manente Melenchon

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Prefeitura Municipal de Taiaçu em 19 de fevereiro de 2024

MAURICIO LOFRANO GERALDO



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, em sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, e mandado arquivar no Cartório de Registro Civil, para efeito de publicação, nos termos do artigo 88, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Taiaçu.

EDNA DO CARMO FERMINO DE ARAUJO

Resp. substituta pela secretaria





MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Portaria n.º 1.920/2024

Nomeia funcionário que especifica.

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Observada a habilitação em concurso público para o cargo.

Constatada a existência da vaga do referido cargo pelo disposto no Anexo I da Lei nº1.022 de 04/02/93, baixa a seguinte:-

PORTARIA

Artigo 1º- Nomeia a Sra. **Michelly Cristina Moschen Codolo**, RG: 40.063.067-9 e CPF: 331.456.278-05, 4ª classificada no Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil, referência 03, Anexo II-Subanexo 1, da Lei Complementar nº 005, de 26 de setembro de 2.001.

Artigo 2º- A funcionária nomeada fica subordinada ao regime estatutário, pela Lei nº1.020 de 28/12/92 e automaticamente filiada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiaçu, em 19 de Fevereiro de 2024.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Edna do Carmo Fermino de Araujo
Resp. Substituta pela Secretaria





Câmara Municipal de Taiaçu

CNPJ: 49.225.238/0001-04
📍 Rua Raul Maçone, 351 - Taiaçu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo
📞 Fone: (16) 3275-1304
✉️ camara@camarataiacu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIACU

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Taiaçu. Contratado: Apoio Público Contabilidade e Serviços LTDA ME. Contrato nº 07/2023. Objeto: Prestação serviços de revisão e atualização de Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno da Câmara Municipal de Taiaçu e elaboração de Código de Ética Parlamentar. Referido contrato foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Data: 23/01/2024. Oswaldo Aparecido Biancardi – Presidente.





Prefeitura Municipal de Taiaçu

Estado de São Paulo

Concurso Público nº 001/2019

Convocação Para Anuência

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Taiaçu, de conformidade com os artigos 14 à 17, da Lei nº 1.020, (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Taiaçu), com as alterações dadas pelas Leis nº 1.022, e nº 1.155/96, e Lei Complementar nº 001/2000, com fundamento nos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal, tendo em vista as disposições do item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, convoca o candidato classificado abaixo relacionado, a se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Taiaçu, sito à Rua Raul Maçone nº 306, munido de seus documentos pessoais a fim de confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

ATENDENTE DE SAÚDE

CLASS. NOME

02º MATHEUS MENDES BIANCARDI

Fica fixado o prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida. Findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Prefeitura Municipal de Taiaçu, 19 de fevereiro de 2024.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP
Fone: (16) 3275-6400
Site: www.taiacu.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 029/2024

ONDE SE-LÊ:

CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ARTE)

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ARTE)



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP
Fone: (16) 3275-6400
Site: www.taiacu.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO

ANO LETIVO 2024 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 029/2024
Concurso Público nº 001/2019 e Processo Seletivo de Provas e Títulos nº
002/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (ARTE)
(CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
(ATPC: de acordo com a Unidade Escolar)

MANHÃ

Unidade Escolar	EVARISTO	PINGO
Turmas / Quantidade de aulas	E1 1 Aula E1 1 Aula E2 1 Aula E2 1 Aula	Complementação 1 aula Complementação 1 aula
Unidade Escolar	SEMENTES	PROINFANCIA
Turmas / Quantidade de aulas	M1 1 Aula M2 1 Aula M2 1 Aula	M1 1 Aula M1 1 Aula M2 1 Aula

TARDE

Unidade Escolar	EVARISTO	PINGO
Turmas / Quantidade de aulas	E1 1 Aula E1 1 Aula E2 1 Aula E2 1 Aula	Complementação 1 aula Complementação 1 aula

Data da Atribuição: 20/02/2024

Horário: 9H00

Local da atribuição: EMEB. "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3- Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2022 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 16 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO, Prefeito Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 33/2023, após a verificação da conformidade dos atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em relação à lei e o edital, e o reconhecimento de sua validade e conveniência para os interesses da Administração Municipal.

Taiaçu, 16 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Raul Maçone, 306 – Centro – CEP 14725-000 – CNPJ 44.544.690/0001-15
Fone: (16) 3275 – 1101 / Fax: (16) 3275 – 1180
Site: www.taiacu.sp.gov.br / E-mail: licitacao@taiacu.sp.gov.br
TAIAÇU – SP